

REGULAMENTO DO CONCURSO FESTIDANÇA 2019 – 30ª Edição

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo comunica aos interessados que realizará o Festival Nacional de Dança **FESTIDANÇA 2019 – 30ª Edição** no período de **13 a 23 de junho de 2019** com inscrições gratuitas, conforme condições previstas neste edital.

A programação do Festival será composta de:

- I. Mostra Infantil**
- II. Mostra Contemporânea de Dança**
- III. Mostra Competitiva**
- IV. Mostra de Danças e Movimentos Urbanos**
- V. Mostra Paralela de Danças**

I. MOSTRA INFANTIL – PRELUDIO DA DANÇA

Com objetivo de estimular a prática da dança, formar plateia e proporcionar às crianças a vivência artística e a participação no processo criativo, propiciando o entendimento de um espetáculo e a experiência do palco, a Fundação Cultural Cassiano Ricardo propõe a realização da Mostra Infantil “Prelúdio da Dança” com apresentação sem caráter competitivo, para crianças com idade até 12 anos e duração máxima de 5 (cinco) minutos cada coreografia.

1.1. As coreografias poderão se inscrever nos seguintes gêneros:

- a. Ballet Clássico de Repertório
- b. Ballet Clássico de Criação,
- c. Dança Contemporânea,
- d. Jazz,
- e. Danças Urbanas
- f. Danças Populares, Folclóricas e Étnicas
- g. Sapateado

1.2. Os subgêneros se dividem em:

- a. Variação ou Solo;
- b. Duos;
- c. Conjuntos com a participação de 03 a 20 bailarinos

1.3. Os grupos se dividem nas seguintes categorias conforme a idade:

- a. Babyclass até 6 anos;
- b. Infantil de 7 até 12 anos

- 1.4. A Mostra Infantil é aberta a participação de grupos e academias que se inscrevam e cumpram as condições do edital e as apresentações selecionadas se apresentam no dia 20 de junho de 2019, no Teatro Municipal.
- 1.5. Cada grupo ou academia poderá inscrever e participar com até 3 coreografias, desde que estejam em gêneros e subgêneros diferentes.
- 1.6. Haverá seleção dos inscritos para adequação da programação de acordo com a capacidade do teatro.
- 1.7. Caso não haja coreografias inscritas e selecionadas em número suficiente para compor a programação, a organização do festival poderá convidar grupos e companhias indicadas pela curadoria ou cancelar a mostra.

II. MOSTRA CONTEMPORÂNEA DE DANÇA

Com o objetivo de ampliar o acesso à diversidade da produção artística de dança, será realizada uma mostra de espetáculos de Dança Contemporânea inscritos ou convidados pela Curadoria, que realizarão apresentações não competitivas durante todo o festival em teatros e espaços alternativos da cidade.

- 2.1. A Mostra Contemporânea de Dança é aberta a espetáculos de Dança contemporânea realizada por coletivos, grupos ou profissionais independentes, com espetáculos próprios, inéditos ou não, com duração de até 1h.
- 2.2. Serão selecionados até 6 grupos inscritos que receberão ajuda de custo no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para realização de uma apresentação, mais uma aula aberta ou workshop a ser realizado no mesmo dia da apresentação.
- 2.3. Serão priorizados espetáculos que enfatizem a diversidade de linguagens em suas perspectivas de criação e pesquisa em dança.
- 2.4. O espetáculo que for selecionado para a Mostra Contemporânea de Dança não poderá participar da Mostra Competitiva do Festival, mas o grupo ou coletivo de dança poderá se inscrever com outra coreografia.

III. MOSTRA COMPETITIVA

As inscrições para a Mostra Competitiva deverão ser realizadas até **19 de maio de 2019**, preenchidas exclusivamente no endereço eletrônico: www.fCCR.sp.gov.br.

3.1. DA INSCRIÇÃO

Na inscrição o interessado deverá informar um **link de internet (URL)**, que deverá estar disponível durante todo o período de inscrição e seleção, contendo gravação da coreografia total, sem edição e com imagem nítida contendo apenas uma coreografia para cada inscrição e que proporcione condições de identificação do bailarino e análise do trabalho.

- 3.1.1. No vídeo, o uso do cenário fica a critério do grupo e os participantes podem vestir figurino ou roupa de ensaio.

- 3.1.2.** Serão desclassificadas as coreografias que tenham a participação de membros da organização, curadoria, comissão de seleção ou jurados de qualquer das mostras do Festidança 2019.
- 3.1.3.** A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por atrasos na entrega ou qualquer falha em sistema da internet, que impossibilitem a análise do trabalho enviado para seleção, sendo considerado nestes casos como indeferido.
- 3.1.4.** Cada grupo poderá inscrever até 2 (duas) coreografias para a seleção por gênero, subgênero e categoria.
- 3.2.** Os interessados deverão atender as seguintes condições:
- Cada grupo selecionado poderá ser acompanhado, por até 02 (dois) integrantes, incluindo o coordenador.
 - O coordenador indicado na ficha de inscrição, deverá ter obrigatoriamente, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos e será responsável pela disciplina e cumprimento do regulamento, bem como, pelo acompanhamento aos ensaios, camarins e na entrada e saída de cena.
 - As coreografias selecionadas não poderão ser alteradas, devendo manter inclusive, o mesmo nome, tempo e música inscrita na fase de seleção.
 - Os recursos cênicos deverão ser indicados de forma detalhada na Ficha de Inscrição para avaliação da Comissão Organizadora, sob pena de desclassificação da coreografia.
 - A utilização de qualquer material na apresentação, não informado na inscrição, poderá acarretar a desclassificação da coreografia selecionada.
 - As coreografias inscritas devem ser inéditas no **FESTIDANÇA**, com exceção do Ballet Clássico de Repertório e a coreografia poderá ser desclassificada a qualquer momento em que for detectado que a mesma já participou do festival.
- 3.3.** Os grupos e bailarinos classificados em **1º lugar** no **FESTIDANÇA 2018** tem a participação garantida na mesma categoria e gênero em que foi premiado, sem passar pela seleção, mas devem inscrever a coreografia e confirmar a participação, no mesmo prazo.
- 3.3.1.** As vagas garantidas nos subgêneros Solo e Duo deverão ser ocupadas pelos mesmos bailarinos que as conquistaram na edição anterior e no caso de conjunto a substituição do elenco é livre.
- 3.4.** Serão indeferidas pela Comissão de Seleção as inscrições que:
- Estiverem em desconformidade com o regulamento.
 - Tiverem a participação direta ou indireta de membros da Organização do Festival, Curadoria, Comissão de Seleção e Jurados das Mostras do Festidança 2019, bem como, empregados da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Instituição organizadora, bem como do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

- c. Apresentarem qualquer dificuldade de acesso ao link de internet (URL), problemas técnicos de som e imagens, e/ou contendo outras imagens.
- d. Apresentarem as gravações realizadas em partes, em mais de um local ou com qualquer tipo de montagem/edição que prejudiquem a avaliação.
- e. Que tenham a participação de qualquer animal vivo ou que utilizem água, purpurina, sky paper, velas e/ou tochas acessas, lançamento de serpentinas ou qualquer tipo de material que possa danificar o palco e/ou atingir a plateia, ou ainda, impossibilite a limpeza do palco no tempo de competição e possa prejudicar o grupo que se apresentará na sequência.

3.4.1. Compete única e exclusivamente à Comissão de Seleção a aceitação ou indeferimento das inscrições que apresentarem qualquer tipo de irregularidade, mesmo que detectada posteriormente ao ato da inscrição.

3.5. DA SELEÇÃO

A seleção das coreografias inscritas para a Mostra Competitiva será realizada por Comissão designada pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, composta por especialistas em dança e equipe técnica da FCCR, que considerará os seguintes critérios de seleção:

- a. Atendimento e adequação ao Edital.
- b. Clareza, exatidão e integridade das informações apresentadas na inscrição.
- c. Análise técnica e artística da(s) coreografia(s) inscrita(s).

3.5.1. O resultado da seleção e relação de inscritos será divulgado em **28 de maio de 2019** no endereço eletrônico www.fccr.sp.gov.br.

3.5.2. Não serão informados resultados por telefone ou e-mail.

3.5.3. Não será disponibilizado qualquer comentário ou justificativa do resultado da seleção.

3.6. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Os selecionados deverão apresentar os seguintes documentos na secretaria do festival no dia da apresentação:

- a. CNPJ da academia, associação ou Termo de Grupo independente.
- b. Cópia do CPF e RG do responsável legal e do Coordenador do Grupo
- c. Autorização dos pais ou responsável legal para participação no evento, no caso de menores de 18 (dezoito) anos que constem na ficha de inscrição.
- d. Comprovante de liberação da coreografia emitido pelo coreógrafo ou entidade responsável.
- e. Indicação do integrante que permanecerá junto ao controle de luz e som no momento da apresentação. A sua ausência implicará em total liberdade de ação do encarregado desses recursos, designado pela Comissão Organizadora.

- 3.7.** Cada bailarino e demais integrantes do grupo que constem na ficha de inscrição deverão comparecer na Secretaria do Festival e apresentar documento de identificação original, com foto e atualizado para confirmação da participação e retirada da pulseirinha de identificação para entrada no teatro.
- a. A pulseira de identificação é de uso pessoal, obrigatório e intransferível, não sendo permitida a sua cessão a terceiros, em nenhuma hipótese, sendo obrigatório o uso em tempo integral.
 - b. Não será entregue, em nenhuma hipótese, a pulseira de identificação a terceiros, devendo cada integrante do grupo comparecer na secretaria e apresentar o documento original na secretaria para a retirada da pulseira de identificação.
 - c. A pulseira de identificação garante acesso aos espetáculos somente nos dias em que o participante se apresentar na mostra competitiva, desde que a lotação permita e, conforme orientação da organização.
 - d. Em caso de perda, a pulseira não poderá ser substituída e o participante será impedido de acessar aos espetáculos e de se apresentar.
 - e. Caso o grupo não apresente os documentos ou o integrante não compareça para retirada da pulseirinha de identificação, será inviabilizada a participação dos concorrentes na mostra competitiva, mesmo tendo sido selecionado, portanto, pedimos especial atenção dos responsáveis.
- 3.8.** A Secretaria do Festival funcionará no mesmo local da apresentação das 9h às 19h, horário de atendimento durante todo o festival.

3.9. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

Os participantes da Mostra Competitiva deverão estar presentes no local da apresentação com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao início do evento.

- 3.9.1.** Serão permitidos cenários e recursos cênicos que não atrapalhem o andamento da mostra e não inviabilize a circulação dos bailarinos nas coxias.
- 3.9.2.** Os participantes que não indicarem recursos cênicos na ficha de inscrição, ou que alterarem os mesmos após a seleção e caso seja verificado pela produção que poderá prejudicar as coreografias dos demais participantes ou causar danos a estrutura (palco, coxias e outros) poderão ser impedidos de utilizar tais recursos ou serão desclassificados.
- 3.9.3.** A ordem de apresentação nas Mostras será estabelecida e divulgada com antecedência pela Comissão Organizadora e não poderá ser alterada.
- 3.9.4.** A iluminação e afinação da caixa cênica serão as mesmas para todos os participantes.
- 3.9.5.** Será concedido o tempo máximo de 01 (um) minuto para desobstrução do palco, sem prejudicar a sequência das apresentações.
- 3.9.6.** Cada participante deverá trazer sua mídia com as músicas a serem executadas, cabendo ao responsável testar a execução da mídia antes da apresentação. A

gravação não deverá conter interferências, aplausos ou cortes abruptos e deverão ser identificados.

3.9.7. A Comissão Organizadora disponibilizará profissionais para auxiliar a iluminação e produção de palco de cada participante.

3.10. DAS CONDIÇÕES DA COMPETIÇÃO

A Mostra Competitiva acontecerá **no período de 13 a 23 de junho de 2019** e premiará os melhores do festival, com os seguintes gêneros:

I. BALLET CLÁSSICO DE REPERTÓRIO

Reprodução de coreografias com a técnica de Ballet Clássico que pertençam a companhias de renome nacional ou internacional ou assinadas por coreógrafos de reconhecida atuação em companhias nacionais ou internacionais.

SUBGÊNEROS	CATEGORIA	DURAÇÃO MÁXIMA
Varição masculina	Junior	De acordo com a obra
Varição masculina	Sênior	
Varição feminina	Junior	
Varição feminina	Sênior	
Pas de Deux	Junior	Até 12 (doze) minutos (sem Coda)
Pas de Deux	Sênior	
Conjunto	Junior	Até 12 (doze) minutos
Conjunto	Sênior	

II. BALLET CLÁSSICO DE CRIAÇÃO

Criações livres ou remontagens de coreógrafos, com uso opcional da sapatilha de pontas, utilizando exclusivamente os passos do ballet.

SUBGÊNEROS	CATEGORIA	DURAÇÃO MÁXIMA
Solo	Junior	Até 3 (três) minutos
Duo	Junior	Até 3 (três) minutos
Conjunto	Junior	Até 5 (cinco) minutos
Solo	Sênior	Até 3 (três) minutos
Duo	Sênior	Até 3 (três) minutos
Conjunto	Sênior	Até 5 (cinco) minutos

III. DANÇA CONTEMPORÂNEA

Coreografias que seguem a linha das Escolas de Dança Moderna (Graham, Limòn, Cunningham) ou variações como dança-teatro, multimídia e Butoh.

SUBGÊNEROS	CATEGORIA	DURAÇÃO MÁXIMA
Solo	Junior	Até 3 (três) minutos
Duo	Junior	Até 3 (três) minutos
Conjunto	Junior	Até 5 (cinco) minutos
Solo	Sênior	Até 3 (três) minutos
Duo	Sênior	Até 3 (três) minutos
Conjunto	Sênior	Até 5 (cinco) minutos

IV. JAZZ DANCE

Coreografias de todas as linhas do jazz e seus envoltimentos com outros estilos.

SUBGÊNEROS	CATEGORIA	DURAÇÃO MÁXIMA
Solo	Junior	Até 3 (três) minutos
Duo	Junior	Até 3 (três) minutos
Conjunto	Junior	Até 5 (cinco) minutos
Solo	Sênior	Até 3 (três) minutos
Duo	Sênior	Até 3 (três) minutos
Conjunto	Sênior	Até 5 (cinco) minutos

V. JAZZ MUSICAL

Reprodução de coreografias com a técnica de Jazz Dance e com outros estilos, que reproduzam os movimentos e coreografias dos grandes musicais nacionais ou internacionais.

SUBGÊNEROS	CATEGORIA	DURAÇÃO MÁXIMA
Solo	Junior	De acordo com a obra
Conjunto	Junior	
Solo	Sênior	
Conjunto	Sênior	

VI. DANÇAS URBANAS (STREET DANCE)

Coreografias em qualquer dos estilos de danças urbanas ou dança de rua.

SUBGÊNEROS	CATEGORIA	DURAÇÃO MÁXIMA
Duo	Junior	Até 3 (três) minutos
Conjunto	Junior	Até 5 (cinco) minutos
Duo	Sênior	Até 3 (três) minutos
Conjunto	Sênior	Até 5 (cinco) minutos

VII. SAPATEADO

Coreografias de todos os estilos de sapateado, com exceção do sapateado folclórico.

SUBGÊNEROS	CATEGORIA	DURAÇÃO MÁXIMA
Solo	Junior	Até 3 (três) minutos
Duo	Junior	Até 3 (três) minutos
Conjunto	Junior	Até 5 (cinco) minutos
Solo	Sênior	Até 3 (três) minutos
Duo	Sênior	Até 3 (três) minutos
Conjunto	Sênior	Até 5 (cinco) minutos

VIII. DANÇAS DO VENTRE

Podem se inscrever nesta categoria as danças do ventre, tribal e outras variações de estilo

SUBGÊNEROS	CATEGORIA	DURAÇÃO MÁXIMA
Solo	Sênior	Até 3 (três) minutos
Conjunto	Sênior	Até 5 (cinco) minutos

IX. DANÇAS DE SALÃO

Podem ser inscritas neste gênero todos os estilos de danças de salão como tango, samba, bolero, forró e outras variações.

SUBGÊNEROS	CATEGORIA	DURAÇÃO MÁXIMA
Dupla	Sênior	Até 3 (três) minutos
Conjunto	Sênior	Até 5 (cinco) minutos

X. DANÇAS POPULARES

Podem ser inscritas neste gênero todas as danças populares, danças inspiradas no folclore e cultura do povo.

SUBGÊNEROS	CATEGORIA	DURAÇÃO MÁXIMA
Solo	Sênior	Até 3 (três) minutos
Conjunto	Sênior	Até 5 (cinco) minutos

3.11. Caso não haja o número mínimo de 3 (três) concorrentes no gênero, subgênero e categoria, a competição poderá ser cancelada e os inscritos comunicados, podendo participar do Festival na condição de Mostra não competitiva.

3.12. As coreografias serão classificadas de acordo com a idade dos participantes, sendo divididas em:

- a. **Junior:** nascidos nos anos de 2002 até 2007.
- b. **Adulto:** nascidos no ano de 2002 ou antes.

3.13. Serão considerados como **conjunto**, os grupos compostos de, no mínimo 03 (três) e no máximo 35 (trinta e cinco) integrantes.

3.14. Não é permitido que o bailarino inscreva-se em mais de um grupo na Mostra Competitiva, podendo ser indeferida sua participação, mesmo após a seleção.

3.15. Eventual necessidade de alteração do elenco serão permitidas somente no subgênero de conjunto e nas seguintes condições:

- a. Conjunto 3 a 10 bailarinos(as): 1 alteração
- b. Conjunto de 11 a 20 bailarinos(as): 2 alterações
- c. Conjunto de 21 a 35 bailarinos(as): 3 alterações.

3.16. Será permitida a participação de bailarinos com a data de nascimento diferente da prevista na categoria em que a coreografia foi inscrita nas seguintes condições:

- a. 3 a 10 bailarinos (as): 1 bailarino
- b. 11 a 20 bailarinos (as): 2 bailarinos
- c. 21 a 35 bailarinos (as): 3 bailarinos

3.17. DA AVALIAÇÃO DO JURI E CLASSIFICAÇÃO

O julgamento e a premiação dos concorrentes caberá a uma Comissão Julgadora composta por profissionais atuantes no cenário cultural brasileiro, convidados pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

3.18. A Comissão Julgadora poderá deixar de premiar gêneros em função da qualidade técnica e artística apresentada e não caberá recurso de qualquer espécie em relação às decisões e julgamentos da Comissão Julgadora.

- I. A Comissão Julgadora considerará como critérios de julgamento e premiação: a técnica, a musicalidade, desempenho cênico, concepção coreográfica e interpretação.
- II. No caso de Ballet de Repertório e Jazz Musical, a Comissão Julgadora avaliará a fidelidade à proposta original.

3.19. A Comissão Julgadora atribuirá uma única nota para cada concorrente, não individualizando critérios e considerando os valores de 5.0 (cinco) a 10.0 (dez) pontos para cada coreografia concorrente.

3.20. Os concorrentes serão classificados de acordo com as notas obtidas em cada gênero, classificando as melhores notas, considerando os seguintes critérios mínimos:

1º lugar	Notas entre 9.0 e 10.0
2º lugar	Notas entre 8.0 e 8.9
3º lugar	Notas entre 7.0 e 7.9

3.21. A Comissão Julgadora indicará entre as coreografias de cada noite os concorrentes aos prêmios em dinheiro, independente do gênero em que estão enquadrados:

Melhor Grupo do Festival	Troféu e o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Melhor Coreógrafo	Troféu e o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Melhor Bailarino	Troféu e o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
Melhor Bailarina	Troféu e o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
Prêmio Destaque	Troféu e o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

3.22. As notas da Comissão Julgadora serão divulgadas aos grupos após encerramento da competição.

- I. Não haverá empate, em caso de notas iguais, a decisão do júri será soberana. Os prêmios serão pagos pela Gerencia Econômica Financeira da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no prazo de até 30 dias após a noite de premiação.
- II. O valor da premiação oferecida sofrerá a incidência de eventuais retenções tributárias previstas em lei.

3.23. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo disponibilizará local para alojamento dos grupos participantes, desde que sua cidade de origem alcance distância **igual ou superior a 50 km** de São José dos Campos.

- I. Os participantes deverão trazer roupa de cama, cobertores, material de banho e higiene pessoal.
- II. A disponibilidade é limitada a capacidade do local, portanto, os interessados devem indicar a opção de alojamento na ficha de inscrição, sob pena de não haver disponibilidade de espaço após a seleção.

3.24. Os locais e horários de ensaio serão informados pela Comissão Organizadora por e-mail aos participantes do Festival.

- I. Os participantes deverão comparecer ao local de ensaio no dia e horário determinado pela Comissão Organizadora.
- II. Aqueles que não se apresentarem nos horários estipulados perderão o direito ao ensaio.
- III. Os ensaios terão a mesma duração do tempo da coreografia e serão cronometrados pela Comissão Organizadora, que poderá penalizar ou desclassificar os concorrentes que ultrapassarem o tempo.

3.25. Na hipótese da Organização do Festidança 2019 receber de apoiadores bolsas e descontos para participação em festivais nacionais e internacionais, além de cursos em escolas renomadas, os participantes da Mostra Competitiva poderão concorrer a estas bolsas, descontos e cursos.

- I. Poderão ser selecionados até 15 participantes da Mostra Competitiva que poderão receber além da Bolsa para participação em Festival ou Curso, uma ajuda de custo no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em parcela única, independente dos prêmios previsto no item 3.21. Estes participantes serão selecionados pelos jurados que utilizarão os critérios previstos no item 3.18. do presente edital.
- II. Poderão ser oferecidas premiações como bolsas e descontos para participação em Festivais, sem recebimento de ajuda de custo ou qualquer outro apoio financeiro da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- III. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não fica obrigada a firmar parcerias ou ter apoiadores que deem bolsas e descontos para participação em festivais nacionais e internacionais mencionado no subitem 3.25., além de cursos oferecidos em escolas renomadas, não cabendo aos selecionados pleitear qualquer compensação ou indenização.

4. MOSTRA DE DANÇAS E MOVIMENTOS URBANOS

Para movimentar, promover e valorizar a expressão artística e os valores das artes urbanas, confirmando o potencial da dança como caminho para a construção de identidades realizaremos a Batalha de Danças Urbanas nos seguintes estilos:

- | | | |
|------|----------------------|------------|
| I. | Locking | Individual |
| II. | Popping | Individual |
| III. | Breaking Dance | Individual |
| IV. | Hip Hop - Free Style | Individual |

4.1. Os interessados em participar da batalha de danças urbanas deverão realizar as inscrições até **19 de maio de 2019**, preenchidas exclusivamente no endereço eletrônico: www.fccr.sp.gov.br.

- I. A seletiva ocorrerá presencialmente e não é necessário o envio de vídeo ou link na inscrição.
- II. A comissão organizadora poderá aceitar inscrições presenciais, no dia da batalha, desde que ocorram com até 1 (uma) hora de antecedência do horário de início.
- III. Os concorrentes selecionados na etapa regional não precisam se inscrever e não participam da pré-seleção, estando classificados para as semifinais nos respectivos estilos.
- IV. Podem participar dançarinos de todo o território nacional ou estrangeiros, desde que atendam as condições previstas neste edital.
- V. Os concorrentes deverão apresentar documento de identificação com foto (RG ou outro documento válido) na chegada ao local da batalha, ter 12 anos

completos e ter autorização escrita dos pais/responsáveis no caso de menores de 18 anos.

VI. A relação com os concorrentes inscritos que participarão das Batalhas será divulgada no dia **28/05/2019** pelo endereço eletrônico: www.fccr.sp.gov.br.

4.2. As Batalhas serão realizadas em palco alternativo no dia **16 de junho de 2019** e haverá Dj's e Mc's especialmente contratados.

4.3. Serão convidados jurados especialistas da área para acompanharem as batalhas e avaliarem o desempenho dos participantes, indicando o vencedor de cada estilo.

4.4. Os jurados avaliarão critérios técnicos e artísticos, como o conhecimento que o dançarino demonstra enquanto dança, dos movimentos básicos, e de como se utilizar deles, além dos critérios abaixo relacionados:

- I. **Técnica:** limpeza e precisão, assim como uma boa execução dos movimentos.
- II. **Ritmo:** Enquadramento do dançarino com o ritmo da música.
- III. **Musicalidade:** conhecimento musical e capacidade que o dançarino tem de utilizar diferentes seções da música, além da batida principal, como instrumentos, vocais, quebras musicais, e "traduzir" essas seções através de sua dança.
- IV. **Criatividade:** originalidade do dançarino, seja dançando de uma forma diferente e única, ou com movimentos originais (próprios), trazendo algo de novo e criativo para a cena.

4.5 Para iniciar as batalhas, os inscritos serão chamados ao palco por sorteio, definindo quem se enfrentará nas batalhas iniciais – "Filtro".

- I. Nesta fase do Filtro, cada dançarino terá 1 minuto e o júri poderá classificar os dois, apenas um ou nenhum dos dois, conforme desempenho; até que se formem as chaves com no mínimo 4 e no máximo 16 competidores de cada estilo.
- II. Os dançarinos classificados passam para as semifinais.
- III. Nas semifinais as batalhas são por eliminação, portanto, quem perde uma batalha é retirado da competição e o vencedor passa para a próxima fase.
- IV. Os vencedores das batalhas sobem em chaves e o vencedor da primeira batalha enfrenta o vencedor da segunda; o da terceira enfrenta a da quarta e assim por diante até restar um vencedor.

4.6. Nas semifinais o tempo máximo de cada batalha será de 3 minutos, com duas entradas para cada dançarino.

- I. Em caso de empate, haverá um round extra, com uma entrada curta, de 1 minuto de cada dançarino.

4.7. Os vencedores de cada estilo receberão **Troféu mais prêmio de R\$ 1.000,00** (hum mil reais) para o **1º Lugar** e **Troféu mais o prêmio de R\$ 500,00** (quinhentos reais) para o **2º Lugar**.

5. MOSTRA PARALELA DE DANÇA

Com objetivo de estimular a prática da dança e formar plateia, o Festidança apresentará uma mostra de coreografias para grupos e academias da região, sem caráter competitivo, contemplando todos os gêneros e estilos de dança.

- I. Os grupos e academias que desejarem participar devem se inscrever com uma coreografia que poderá ter a duração máxima de 30 minutos.
- II. A Mostra Paralela realizará as apresentações em casas de cultura, escolas, praças e outros locais alternativos, com um ou mais grupos.
- III. Os inscritos e selecionados que participarem da Mostra Paralela receberão uma ajuda de custo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais por apresentação.
- IV. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não fornecerá transporte para deslocamento dos grupos aos locais de apresentação desta Mostra.

5.1. Os interessados em participar da Mostra Paralela deverão realizar as inscrições até **19 de maio de 2019**, exclusivamente no endereço eletrônico: www.fccr.sp.gov.br.

- I. A Mostra é aberta a participação de grupos e academias que se inscrevam e cumpram as condições do edital.
- II. Poderá haver seleção dos inscritos para adequação da programação e de acordo com a capacidade do teatro e o resultado com datas e horários de apresentação serão divulgados no dia **28/05/2019** pelo endereço eletrônico: www.fccr.sp.gov.br.
- III. Caso não haja coreografias inscritas e selecionadas em número suficiente para compor a programação, a organização do festival poderá convidar grupos e companhias indicadas pela curadoria ou cancelar esta mostra.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

O resultado final do concurso com os grupos classificados e premiados será divulgado no site: www.fccr.sp.gov.br e publicado na imprensa oficial (Boletim do município) para conhecimento de todos no dia **28/05/2019** e os prêmios serão pagos no prazo de até 30 dias após a divulgação da premiação.

6.1. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não proporcionará deslocamento dos participantes do local de origem para São José dos Campos (SP) e vice-versa, assim como deslocamentos dentro da cidade de São José dos Campos (SP).

6.2. Os inscritos e selecionados do Festival concordam em ceder, gratuitamente, o direito de uso de imagem, em caráter definitivo, para uso no país ou no exterior, de eventuais imagens e sons, obtidas dos participantes, premiados ou não, durante a realização do evento.

6.3. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo se reserva o direito exclusivo de efetuar o registro audiovisual do evento, ficando vedado aos concorrentes ou terceiros, o ingresso nos locais

de apresentação com equipamentos de registro de som e/ou imagens, exceto durante os ensaios e com autorização expressa da Comissão Organizadora.

- 6.4.** A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por objetos guardados, esquecidos ou não, nos camarins, ou em qualquer outro local de realização dos ensaios ou eventos.
- 6.5.** A Comissão Organizadora se reserva o direito de ampliar ou reduzir a programação a seu exclusivo critério.
- 6.6.** O ato da inscrição implicará na sujeição dos inscritos às normas e condições estabelecidas neste Regulamento.
- 6.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- 6.8.** Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos (SP) como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente regulamento.

São José dos Campos, 30 de abril de 2019.

Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente